



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 129/2007

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.054, de 04 de julho de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0804	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0804.0824100552.073	- Atendimento a Pessoa Idosa Centro Dia	
	- RECURSOS PESSOA IDOSA	
	- FONTE DE RECURSOS 31756	
8161/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	6.250,00
	TOTAL	6.250,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31756**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de julho de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORREA
Secretária de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

[Faint, mostly illegible text, likely a contract or administrative document.]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 08 / Julho / 2007
DE N.º 0.040
UMUARAMA, 09 / 07 / 2007
69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO